



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000220/2021  
**Processo:** 9235-00 2021

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei nº 220/2021, de autoria da nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Autoriza o Poder Executivo a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, em decorrência da pandemia da Covid-19, para a fiscalização e controle do cumprimento dos protocolos sanitários nas escolas."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição o nobre Vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitou a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 237/2021, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, ressaltando apenas a necessidade de inclusão de cláusula de vigência, o que será incluído no momento oportuno pela proponente, conforme manifestação.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 30 de novembro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Pardal - PSL